

# **MESA SETORIAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE**

Reunião Extraordinária

20 de agosto de 2025



# **PAUTA DA REUNIÃO**

- I. Resumo Executivo**
- II. Indenização de Campo de que trata o art. 16 da Lei nº 8.216, de 1991; e**
- III. Adicionais Ocupacionais (Representante Ascema)**
- IV. Carreiras Transversais e contratações de temporários no MMA, Ibama e ICMbio;**

# INDENIZAÇÃO DE CAMPO

## I. Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991:

*Art. 16. Será concedida, nos termos do regulamento, indenização de Cr\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzeiros) por dia, aos servidores que se afastarem do seu local de trabalho, sem direito à percepção de diária, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanhas de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.*

*Parágrafo único. É vedado o recebimento cumulativo da indenização objeto do caput deste artigo com a percepção de diárias.*

## II. Decreto nº 5.992, de 19 de dezembro de 2006:

- Antes de 2023, o **rol de atividades era taxativo**:

*Art. 4º A indenização de que trata o art. 16 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991, será devida aos servidores de toda e qualquer categoria funcional que se afastar da zona considerada urbana de seu município de sede **para execução de atividades de campanhas de combate e controle de endemias, marcação, inspeção e manutenção de marcos divisórios, topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.***

- Com a edição do Decreto nº 11.872, de 29 de dezembro de 2023, o **rol passou a ser exemplificativo**

*Art. 4º A indenização de que trata o art. 16 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991, será devida, no valor constante no Anexo II, aos servidores de toda e qualquer categoria funcional que se afastarem da zona considerada urbana de seu Município de sede **para a execução de trabalhos de campo, como atividades de campanhas de combate e controle de endemias, marcação, inspeção e manutenção de marcos divisórios, topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.***

## III. Decreto nº 12.434, de 14 de abril de 2025:

*Indenização de que trata o art. 16 da Lei nº 8.216, de 13 de agosto de 1991: **VALOR R\$ 157,01***

# ADICIONAIS OCUPACIONAIS

## I. No MMA/SFB:

- ❖ Pagamento de Adicional de Insalubridade para servidores do LPF/SFB.
  - ✓ Grau médio (10%): 11 servidores
  - ✓ Grau máximo (20%): 10 servidores

## II. No Ibama:

- ❖ Portaria Ibama nº 27/2023, alterada pela portaria nº 31/2024: Dispõe sobre os procedimentos para concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade no âmbito do Ibama;
  - ✓ No total, 664 servidores recebem adicionais ocupacionais, sendo **81 de Insalubridade e 583 de Periculosidade.**

## III. No ICMBio:

- ❖ Portaria ICMBio nº 664 - BS nº 51 DE 13/10/2017: Uniformiza os procedimentos relativos à concessão dos adicionais de Insalubridade/ Periculosidade;
- ❖ Portaria ICMBio nº 4.300 – BS nº 91, de 20/12/2023: Estabelece orientações para concessão do adicional de periculosidade;
  - ✓ **Insalubridade:** Agentes biológicos e químicos, Calor, Condições Hiperbáricas, Poeiras Minerais, Ruído e Umidade. No ano de 2025, entre 72 e 98 servidores receberem esse adicional por mês;
  - ✓ **Periculosidade:** Armamento acautelado, Presença de gasoduto em UC, Transporte de combustível. Atualmente 488 servidores recebem regularmente por Armamento acautelado e 25 por gasoduto na UC.

## CARREIRAS TRANSVERSAIS NO MMA

- I. Existem hoje 20 servidores de carreiras transversais em exercício no MMA, sendo 06 Analistas de Infraestrutura (AIE), 03 Analistas em Tecnologia da Informação (ATI) e 11 Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG);
- II. A SECEX realizou um levantamento junto à todas as Secretarias do MMA das demandas de servidores de carreiras transversais, tendo sido indicada a necessidade de 46 Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), 27 Analistas de Infraestrutura (AIE), 06 Especialistas em Infraestrutura Sênior (EIS), 72 Analistas Técnico de Políticas Sociais (ATPS) e 05 Analista de Comércio Exterior (ACE);
- III. Em 04/07/2025 o MMA recebeu o Ofício nº 90294/2025/MGI no qual o MGI informa que disponibilizará 05 servidores de carreiras transversais, oriundos do CNPU, sendo 1 ATPS e 4 EPPGG;
- IV. Em junho de 2025 a CGGP/MMA recebeu telefonema do MGI informando que também serão disponibilizados ao MMA 04 vagas de Analistas de Infraestrutura (AIE), oriundas do CNPU.

## CARREIRAS TRANSVERSAIS NAS VINCULADAS

- ❖ **Ibama:** Existem hoje 05 servidores de carreiras transversais em exercício no Ibama, sendo 02 Analistas de Infraestrutura (AIE) e 03 Analistas em Tecnologia da Informação (ATI).
  
- ❖ **ICMbio:** Existem hoje 16 servidores de carreiras transversais em exercício no ICMbio, sendo 10 Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG) e 06 Analistas em Tecnologia da Informação (ATI).

# ATRIBUIÇÕES DAS CARREIRAS TRANSVERSAIS

- I. **AIE e EIS:** Atividades especializadas de planejamento, coordenação, fiscalização, assistência técnica e execução de projetos e obras de grande porte na área de infraestrutura;
- II. **ATI:** Atividades de planejamento, supervisão, coordenação e controle dos recursos de tecnologia da informação relativos ao funcionamento da administração pública federal;
- III. **EPPGG:** Atividades de gestão governamental, como a formulação, a implementação e a avaliação de políticas públicas, bem como de direção e assessoramento em escalões superiores da administração direta, autárquica e fundacional, em graus variados de complexidade, responsabilidade e autonomia;
- IV. **ATPS:** Atividades de assistência técnica em projetos e programas nas áreas de saúde, previdência, emprego e renda, segurança pública, desenvolvimento urbano, segurança alimentar, assistência social, educação, cultura, cidadania, direitos humanos e proteção à infância, à juventude, à pessoa com deficiência, à pessoa idosa e à população indígena no âmbito do Poder Executivo federal;
- V. **ACE:** Atividades de gestão governamental, relativas à formulação, à implementação, ao controle e à avaliação de políticas de comércio exterior.

Fonte: <https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/gestaoeinnovacao/inovacao-governamental-carreiras-transversais/inovacao-governamental/gestao-de-carreiras>

## **ATRIBUIÇÕES DOS ANALISTAS AMBIENTAIS:**

**Lei nº 10.410, de 11 de janeiro de 2002:**

*Art. 4º São atribuições dos ocupantes do cargo de Analista Ambiental o planejamento ambiental, organizacional e estratégico afetos à execução das políticas nacionais de meio ambiente formuladas no âmbito da União, em especial as que se relacionem com as seguintes atividades:*

- I – regulação, controle, fiscalização, licenciamento e auditoria ambiental;*
- II – monitoramento ambiental;*
- III – gestão, proteção e controle da qualidade ambiental;*
- IV – ordenamento dos recursos florestais e pesqueiros;*
- V – conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas, incluindo seu manejo e proteção; e*
- VI – estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais.*

# CONCURSO PARA SERVIDORES TEMPORÁRIOS

- ❖ **Ibama:** Contratação de 40 profissionais de várias formações para desenvolver atividades relacionadas ao Licenciamento Ambiental oriundas do Novo PAC. Já autorizado pelo MGI em 04/07/2025 (Portaria Conjunta MGI/MMA/MDA Nº 47, de 30/06/2025).
- ❖ **ICMBio:** Contratação de 50 profissionais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Processo em fase inicial de instrução na DIPLAN/ICMBio.
- ❖ **MMA/SFB:** Contratação de 05 profissionais de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para o SFB. Processo em fase de instrução na DIPLAN/SFB.